

Estado, território e políticas públicas: uma análise integrada para o desenvolvimento sustentável

State, territory, and public policies: an integrated analysis for sustainable development

Isabelle Clara Clemente¹

¹ Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo, FAMEESP, Ribeirão Preto – SP, Brasil

RESUMO

Este artigo tem como objetivo a investigação da complexa inter-relação entre Estado e Território e suas Políticas Públicas, conforme será argumentado, garantem a base para o desenvolvimento socioeconômico do território e sua parte habitacional equivalentemente importante. Assim, sendo o Estado, de um lado, uma entidade que possui o poder político soberano de um território que é responsável pela organização e regulamentação da vida em sociedade; por outro lado, o conceito de território traz algo mais do que apenas um espaço físico organizado. Nesse contexto, as Políticas Públicas representam a instrumentalização de ferramentas nas quais o Estado implementa intervenções em seu território, vislumbrando o bem-estar coletivo. As políticas são importantes para o regulamento e ordenação do uso do solo e promover o desenvolvimento da sociedade. Portanto, a pesquisa traz a compreensão integrada desses elementos e demonstra que essa visão é fundamental para superar os desafios contemporâneos e desenvolver sociedades mais justas. Ao entender que a interação entre Estado, Território e Políticas Públicas são dinâmicas e complexas sendo possível formular propostas que contribuam para promoção de um desenvolvimento que seja de fato econômico, socialmente inclusivo e ambientalmente responsável.

Palavras-chave: Estado, Território, Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável.

ABSTRACT

This article aims to investigate the complex interrelationship between the State, Territory, and their Public Policies, which, as argued, provide the foundation for the socio-economic development of the territory and its equally important residential component. The State, on one hand, is an entity that holds sovereign political power over a territory and is responsible for organizing and regulating societal life. On the other hand, the concept of territory encompasses more than just a physically organized space. In this context, Public Policies represent the instruments through which the State implements interventions in its territory, aiming for collective well-being. These policies are crucial for regulating land use and promoting societal development. Therefore, this research provides an integrated understanding of these elements and demonstrates that this perspective is essential for overcoming contemporary challenges and fostering more equitable societies. By understanding that the interaction between the State, Territory, and Public Policies is dynamic and complex, it becomes possible to formulate proposals that contribute to promoting development that is genuinely economic, socially inclusive, and environmentally responsible.

Key words: State, Territory, Public Policies, and Sustainable Development



Isabelle Clara Clemente. ICC. Rua Antônio Darahen, 120 – Ribeirania – 14096-100, Ribeirão Preto, SP, Brasil.

E-mail: isabelle-clemente@hotmail.com

Recebido: Agosto de 2024

Aceito: Setembro de 2024

GESTÃO, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO ISSN 2595-5861

© Faculdade Metropolitana.

<https://doi.org/10.5281/zenodo.13851968>

INTRODUÇÃO

Os conceitos de Estado e Território são bastantes complexos e desempenham um papel central na organização social, econômica e política de qualquer nação. Enquanto o Estado se refere ao organismo soberano que possui autoridade política sobre um território específico, o território contém muito mais do que apenas sua geografia física, abrangendo as próprias relações sociais e econômicas que acontecer dentro dele. Dessa forma, Políticas Públicas refletem ferramentas por meios das quais o Estado busca exercer influência sobre o território, regulando atividades, projetando o desenvolvimento e resolvendo problemas sociais e ambientais. A união destes três aspectos – Estado, Território e Políticas Públicas – não estabelece apenas a forma organizacional da sociedade, dá forma ao seu desenvolvimento e à sua sustentabilidade. O Estado, como agente soberano, não é simplesmente uma máquina de controle, mas, também, a entidade que formula e implementa políticas que atuam diretamente na vida coletiva e na dinâmica territorial.

Nesse sentido, Max Weber (2009) entende o Estado como aquele que detém o monopólio legítimo da força dentro de um território, com destaque da autoridade na organização social e econômica. Portanto, o território ultrapassa a ideia de simples definição geográfica. Nesse sentido, de acordo com Raffestin (1980), o território consiste em um espaço complexo e dinâmico, no qual as interações sociais, econômicas e ambientais relacionam entre si. Logo, o território é uma entidade geográfica abrangente que o torna o

fator crucial de grande importância na interação Estado-cidadão.

Com base no exposto acima, temos que as Políticas Públicas aparecem como instrumentos utilizados pelo Estado para colocar em prática as suas prerrogativas políticas desde regular o uso do solo até estimular o crescimento econômico sustentável e proteção ambiental. Dessa forma, as políticas públicas consistem na forma de expressar as escolhas e prioridades de um governo com base nos desafios e desejos da sociedade, incluindo, neste aspecto, o meio-ambiente.

Assim, destacamos que a integração dos conceitos de Estado, Território e Políticas Públicas é muito importante para entendermos as ideias do Governo, bem como as necessidades e vontades da sociedade. O entrelaçamento entre Estado, Território e Políticas Públicas além de trazer impactos no presente aponta prováveis oportunidades ou ameaças futuras, que um país pode se deparar.

Portanto, o principal objetivo deste artigo consiste em analisar a relação e integração desses conceitos, bem como, trazer a possibilidade de ideias de formulação de estratégias para promover um desenvolvimento com base na inclusão, na sustentabilidade e na igualdade para todos os cidadãos de um país.

ESTADO E TERRITÓRIO: FUNDAMENTOS CONCEITUAIS

O conceito de Estado trazido por Max Weber (2009) é entendê-lo como uma entidade política soberana que possui o monopólio do uso da força em uma área delimitada (território). Tal conceito apresenta o embasamento para a

compreensão de que o Estado não é apenas uma estrutura administrativa, mas também uma autoridade suprema na qual traz organização e regulamento para atividade política, jurídica e econômica do país.

Já Raffestin (1980), por sua vez, dispôs que território não é um simples espaço limitado devido ao seu aspecto físico e geográfico, ou seja, para ele, o território consiste em um espaço social dinâmico cujas dimensões surgem a partir de interações complexas entre seres humanos e seu ambiente. Dessa forma, a sua visão não se refere apenas aos fatores físicos relacionados ao território, mas também, às conexões sociais, econômicas e políticas dentro deste espaço.

Assim, na visão de Raffestin (1980), o território não é um espaço físico e determinado que permanece em um lugar estático, mas um contexto de processos e ações em curso que se transformam constantemente, dependendo das práticas humanas. Em comparação, vimos que Max Weber (2009), por outro lado, define o Estado como algo soberano que contém o monopólio do uso da violência legítima em determinado espaço.

Portanto, ao integrar esses conceitos distintos, percebemos que o Estado não consiste em uma entidade administrativa estática, mas uma estrutura dinâmica que interage com o território continuamente. Dessa forma, as políticas públicas, formuladas pelo Estado não são apenas instrumentos de governança, mas, também, reflexões das interações complexas que acontecem dentro do território.

Nesse sentido, a compreensão colaborativa dos conceitos de Weber e Raffestin nos fornece uma base teórica integral para analisar de que forma as dinâmicas entre o Estado e o território influenciam o desenvolvimento social, econômico e político, e como tal abordagem integrada é essencial para as políticas da tomada de decisões, garantindo a promoção não apenas de um crescimento sustentável, mas também a resiliência das comunidades diante dos desafios globais contemporâneos.

Além disso, é importante compararmos o pensamento de Peter M. Haas juntamente com a compreensão colaborativa de Weber e Raffestin sobre o Estado e o território. Assim, Haas apresenta a ideia de "comunidades epistêmicas", que são grupos de especialistas que partilham conhecimentos e crenças em comum, exercendo influência na formulação e coordenação das políticas internacionais (HAAS, 1992). A importância da integração teórica e prática é evidenciada pela análise conjunta das teorias de Weber e Raffestin.

Da mesma forma que as comunidades epistêmicas possuem influência na política internacional, através da coordenação e partilha de conhecimentos especializados, o entendimento conjunto das teorias de Weber e Raffestin oferece uma base teórica sólida para compreender o impacto que as dinâmicas entre Estado e território têm no desenvolvimento social e econômico. Assim, a convergência dessas teorias é muito importante para desenvolver estratégias governamentais que favoreçam o crescimento sustentável e a capacidade das comunidades em lidar com os

desafios do presente. Portanto, a obra de Haas reforça a ideia de que o conhecimento especializado e colaborativo é de extrema importância para a garantia de políticas eficazes tanto no âmbito global como na adaptação às realidades territoriais e sociais (HASS, 1992).

Dessa forma, nos próximos dois tópicos vamos aprofundar os conceitos do Estado juntamente com o seu aspecto do uso da força e organização política e, após, vamos aprofundar o conceito de território com base nas ideias de Raffestin.

Monopólio do uso da força e organização política

Como vimos, a teoria de Max Weber (2009) apresenta o Estado como detentor do monopólio da violência legítima, ou seja, o Estado é o único que possui legitimidade para o uso da força. Assim, essa conceituação destaca a importância definitiva da soberania estatal sobre a ordem social e política; neste aspecto, Weber entendia que o Estado moderno era titular do uso da força, como também poderia impor e apresentar leis que ordenam a vida em sociedade.

Além de controlar a violência, a soberania do Estado envolve o exercício do poder político para elaborar políticas públicas, gerir recursos e buscar o bem-estar da sociedade como um todo. Dessa forma, o Estado não se trata apenas de uma entidade abstrata, mas sim de uma estrutura organizada responsável por exercer autoridade sobre indivíduos e grupos em um território específico.

Para compreender a dinâmica da soberania estatal e sua aplicação na organização política moderna, um ponto muito

importante a se ter em mente é o argumento do Estado ser o único detentor legítimo do uso da violência. Neste sentido, Weber (2009) entendia que o Estado tem a exclusividade do uso legítimo da força e isso lhe permitia manter a ordem social e política por meio de uma força coercitiva institucionalizada e legalmente reconhecida, ou seja, o Estado moderno exerce sua autoridade não apenas por meio da força física, mas também através da aplicação coerente das leis que regulam as ações das pessoas e grupos dentro de seu território, diferentemente de outras formas de poder baseadas em tradições ou hierarquias sociais.

Tendo toda essa argumentação em mente, temos que o Estado, além de exercer seu poder coercitivo, utiliza sua autoridade política para desenvolver e aplicar políticas públicas que têm como objetivo regular diferentes aspectos da vida social, econômica e ambiental. Essas políticas englobam desde assuntos relacionados à segurança pública até a administração dos recursos naturais e o estímulo ao crescimento econômico. Dessa forma, o Estado desempenha não somente o papel de regulador da ordem por meio da aplicação das leis, mas também atua como uma instituição estruturada que busca promover o bem-estar coletivo e alcançar objetivos sociais e econômicos de maior alcance.

Temos, então, que a soberania do Estado engloba não apenas o domínio físico do território, mas também abrange a habilidade de representar e proteger interesses tanto no âmbito nacional quanto internacional em distintos setores como diplomacia, comércio global e garantia dos direitos humanos e, sendo

a sua autoridade legítima, conta com o reconhecimento social e legal de sua soberania, assegurando que suas decisões e políticas sejam acatadas tanto pela população quanto pela comunidade internacional.

Território: espaço socialmente construído e dinâmico

Vimos que Raffestin (1980) tinha uma perspectiva sobre o território entendendo-o como um espaço socialmente construído, que traz uma abordagem integradora e ampla, que vai além da visão tradicional restrita à geografia física. Assim, ele defende que o território deve ser compreendido não apenas como um espaço geográfico estático, mas como um ambiente em constante transformação onde ocorrem interações complexas entre os indivíduos e seu entorno natural e construído.

Ao longo do tempo, a paisagem territorial foi moldada por uma variedade de processos e práticas que envolvem interações complexas. Dentre esses elementos, incluem-se os padrões de uso da terra, que abrangem desde práticas agrícolas tradicionais até técnicas contemporâneas de manejo sustentável. Além disso, à medida que as necessidades econômicas, sociais e políticas evoluem, sistemas de produção, redes de transporte e estruturas urbanas e rurais são desenvolvidos e adaptados.

Nesse contexto, a urbanização é um fenômeno importante enfatizado por Raffestin (1980), pois originou o crescimento e a modificação das áreas urbanas para abrigar tanto o aumento populacional quanto novas atividades econômicas em desenvolvimento. Além de redefinir a geografia física das cidades,

esse fenômeno provoca mudanças significativas na dinâmica social e econômica das comunidades urbanas.

Da mesma forma, a industrialização e a globalização desempenham um papel fundamental na reconfiguração dos territórios ao conectar regiões distantes por meio de cadeias globais de fornecimento, influenciando assim a localização das indústrias e dos centros de produção. Além disso, temos também que a evolução tecnológica desempenha um papel fundamental na transformação, possibilitando economia de recursos naturais, construção de infraestruturas modernas e uma conectividade digital que vai além das barreiras físicas. Além de facilitar a vida cotidiana, essas inovações têm um impacto significativo nas organizações e utilização dos territórios para atender às demandas das sociedades modernas.

Portanto, Raffestin (1980) destacou que os territórios são espaços vivos e em constante transformação que refletem as aspirações, necessidades e valores das comunidades que neles estão presentes. A fim de desenvolver políticas públicas eficientes que impulsionem um crescimento sustentável e inclusivo, torna-se imprescindível compreender o território como um espaço construído socialmente. Através dessa nova perspectiva, conseguimos perceber a ligação entre as atividades humanas e o ambiente, tornando mais fácil uma gestão responsável e integrada dos recursos territoriais diante dos desafios globais atuais.

POLÍTICAS PÚBLICAS: INSTRUMENTOS DE INTERVENÇÃO ESTATAL

Compreendendo os conceitos de Estado e Território, temos que a função social do Estado no sentido de resolver os problemas coletivos, através do conjunto de ações e decisões deliberadas pelo Estado, buscando promover o bem-estar social é conhecido como Políticas Públicas. Dessa forma, no cenário atual do nosso país, essas políticas impactam diretamente a organização e funcionamento do país por meio de programas, leis, regulamentos e iniciativas implementadas (BRESSER-PEREIRA; 2007).

É de fundamental importância ressaltar a relevância do Estado na gestão do seu território, tendo em vista que ele desempenha um papel essencial nesse aspecto. Assim, o Governo Brasileiro implementa uma variedade de políticas para regular o uso da terra, controlar o crescimento das áreas urbanas, preservar os ambientes naturais e fomentar o desenvolvimento, todas essas medidas com a finalidade de promover o bem-estar da população e proteger a natureza.

Neste aspecto, a Constituição Federal de 1988 define princípios básicos para as políticas urbanas e ambientais, atribuindo às diversas esferas governamentais a responsabilidade pelo planejamento e implementação de medidas que visem melhorar a qualidade de vida das pessoas e preservação do meio ambiente (BRESSER-PEREIRA; 2007).

Além disso, o planejamento urbano e controle do crescimento no Brasil se apresentam como um desafio constante em virtude da acelerada expansão das cidades e da falta de ordenação nas áreas urbanas. Para evitar problemas como a ocupação irregular de

áreas ambientalmente sensíveis e a falta de infraestrutura básica nas periferias urbanas, é muito importante implementar políticas públicas que regulamentem o ordenamento territorial e o uso do solo. Neste aspecto, alguns exemplos de legislação são o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), que define diretrizes para a promoção do desenvolvimento urbano sustentável, as regulamentações municipais de zoneamento e estabelecem regras específicas para o uso do solo e determinam a densidade populacional; bem como, o Estatuto da Terra (Lei nº 4.504/1964), que regula os direitos e obrigações sobre os imóveis rurais e que fundamenta a execução e a promoção da política agrícola no Brasil.

Portanto, é essencial garantir a conservação e proteção das áreas naturais, bem como promover o desenvolvimento sustentável para preservar os serviços ecossistêmicos e reduzir os danos causados pelas mudanças climáticas, neste aspecto temos o Código Florestal (Lei nº 12.651/2012) para assegurar, também, a preservação de áreas naturais protegidas. Assim, as políticas públicas para a conservação ambiental englobam não apenas a criação e administração de áreas protegidas, como parques nacionais e reservas naturais, mas também oferecem benefícios fiscais com o objetivo de incentivar práticas sustentáveis nos setores agropecuário e industrial. Porém, é necessário adotar políticas mais eficazes e aumentar a fiscalização para garantir uma proteção adequada dos recursos naturais diante de desafios como o desmatamento na Amazônia e a contaminação de rios e mares.

Neste aspecto, é muito importante que as políticas públicas no Brasil sejam voltadas, também, para o desenvolvimento econômico regional, a fim de diminuir disparidades entre regiões e fomentar a inclusão social. Assim, é um desafio integrar áreas remotas à economia nacional e impulsionar o crescimento econômico local, para isso é essencial investir em infraestrutura como estradas, portos, telecomunicações, entre outros aspectos essenciais para a interligação das áreas mais distantes. Neste aspecto, temos que o objetivo dos programas de desenvolvimento rural, como o Pronaf (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), é promover um aumento na produtividade agrícola e aprimorar as condições de vida nas áreas rurais (BNDES, online).

Com base nisso, temos que a gestão sustentável dos recursos naturais e a promoção da justiça social no Brasil enfrentam desafios significativos devido à complexidade das interações entre o Estado, o Território e as Políticas Públicas. Assim, para lidar com desafios atuais como as mudanças climáticas, a urbanização descontrolada e a desigualdade social, é muito importante implementar políticas integradas que levem em conta os aspectos ambientais, econômicos e sociais (BEZERRA; MOURA, 2016).

A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E OS DESAFIOS ENFRENTADOS PELO BRASIL

Em nosso país existem desafios significativos associados às mudanças climáticas, incluindo o aumento das temperaturas, eventos climáticos extremos e a

degradação florestal. Assim, para alcançar resultados positivos, é muito importante que as políticas públicas sejam eficazes na diminuição das emissões de gases de efeito estufa, no fomento às práticas agrícolas sustentáveis e na preservação dos ecossistemas frágeis como a Amazônia e o Pantanal.

No entanto, na contramão da necessidade de buscar por maior sustentabilidade em nosso dia a dia, o rápido crescimento urbano nas principais cidades brasileiras acarreta questões como tráfego congestionado, poluição atmosférica e escassez de habitações adequadas. Neste aspecto, para melhorar a qualidade de vida nas cidades e reduzir as desigualdades socioeconômicas, é fundamental implementar políticas eficazes de transporte público, oferecer estímulos à construção de moradias populares e revitalizar áreas urbanas deterioradas (SANTOS, VASCONCELOS, 2021).

Portanto, no combate à persistente desigualdade social no Brasil, é necessário implementar políticas públicas que visem à inclusão econômica e social, com foco especial nas regiões rurais e áreas periféricas das cidades. Assim, para assegurar oportunidades iguais e melhorar os indicadores de desenvolvimento humano em todo o país, é imprescindível destinar recursos para áreas como educação, saúde, saneamento básico e segurança alimentar.

ASPECTOS METODOLÓGICOS

Para analisar a complexa inter-relação entre Estado, Território e Políticas Públicas no contexto do desenvolvimento sustentável, este

estudo utilizou uma abordagem metodológica qualitativa, com foco na revisão de literatura e na análise teórica. Assim, a revisão da literatura foi realizada a partir de uma análise abrangente da literatura acadêmica, incluindo livros, artigos científicos e documentos oficiais, para identificar e compreender os conceitos fundamentais de Estado, Território e Políticas Públicas. A seleção das obras baseou-se em sua relevância teórica e contribuição para o entendimento das dinâmicas entre esses conceitos. Assim, autores como Max Weber, Claude Raffestin e Peter M. Haas foram centrais para a construção do referencial teórico. Essa metodologia permitiu uma investigação detalhada e abrangente sobre os temas em questão, proporcionando uma base sólida para a formulação de políticas públicas que busquem superar os desafios contemporâneos no Brasil e em outros contextos similares.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base no exposto, o cenário complexo e multifacetado que envolve o Estado, Território e Políticas Públicas demanda uma interação dinâmica na qual é necessário encontrar um equilíbrio entre diferentes interesses e necessidades para impulsionar um desenvolvimento sustentável e inclusivo. Assim, para desenvolver políticas públicas eficazes, é importante adotar uma abordagem integrada que leve em consideração não só os aspectos técnicos e econômicos, mas também os impactos de longo prazo nas áreas social e ambiental. Dessa forma, as políticas públicas possuem a finalidade de atender aos interesses e necessidades da população brasileira e, para

isso, é fundamental priorizar a governança participativa, transparência e responsabilidade, somente assim será possível promover um futuro mais justo, equitativo e sustentável para todos.

Ao realizarmos um aprofundamento nas relações entre Estado, Território e Políticas Públicas no contexto brasileiro mostra que existe uma intrincada teia de interações sociais, econômicas e ambientais que impactam significativamente no desenvolvimento do país. Durante este estudo, investigamos como o governo exerce seu poder através de políticas públicas que abrangem desde a gestão do solo até a busca pelo desenvolvimento social e ambiental e vimos que a gestão sustentável dos recursos naturais e a redução das desigualdades socioeconômicas são dependentes dessas políticas, as quais são influenciadas por contextos históricos, culturais e econômicos específicos.

Neste aspecto, a Constituição de 1988 delineou o papel essencial do Estado brasileiro na organização e regulamentação da vida coletiva, buscando equilibrar os interesses variados em um território vasto e diversificado. Usando instrumentos como o Estatuto da Cidade, Estatuto da Terra e o Código Florestal, implementando políticas de proteção ao meio ambiente, o Estado busca conciliar o desenvolvimento urbano com a preservação das áreas naturais estratégicas, enfrentando desafios como a falta de ordenamento nas cidades e os problemas decorrentes do desmatamento na Amazônia.

Assim, vimos que a perspectiva de Raffestin em relação ao território como um

espaço construído socialmente vai além da simples geografia física, pois enfatiza a forma como as interações humanas, econômicas e políticas constantemente moldam o cenário territorial. Dessa forma, vimos que a configuração dos territórios é influenciada diretamente por processos como a industrialização, globalização e avanços tecnológicos. Portanto, políticas públicas adaptativas e integradas que promovam um desenvolvimento equilibrado e sustentável são necessárias para lidar com essas mudanças.

No entanto, diante das necessidades apontadas, o Brasil depara-se com obstáculos consideráveis, tais como as alterações climáticas, a rápida urbanização e a contínua desigualdade social e, para que as políticas públicas sejam efetivas, é essencial que o Estado tenha a habilidade de implementar uma gestão transparente, participativa e responsável. Dessa forma, deve ser garantido um compartilhamento justo e inclusivo dos benefícios do desenvolvimento por toda a população.

Por fim, temos que para alcançar um futuro mais resiliente e sustentável, é fundamental promover a colaboração entre distintas instâncias governamentais, organizações da sociedade civil e empresas privadas, ou seja, para promover o crescimento econômico, proteger o meio ambiente e garantir justiça social, é necessário direcionar investimentos para a educação, infraestrutura e inovação tecnológica. Assim, temos que para enfrentar os desafios do século XXI e construir um Brasil mais próspero e inclusivo para as gerações futuras, é muito importante que sejam

implementadas políticas públicas eficazes, embasadas em evidências científicas confiáveis e alinhadas com os princípios do desenvolvimento sustentável.

CONTRIBUIÇÃO DOS AUTORES

A autora foi responsável pela concepção, delineamento, análise e interpretação dos dados, redação, revisão crítica e aprovação final da versão submetida.

CONFLITO DE INTERESSES

Os autores declaram não haver conflito de interesses.

REFERÊNCIAS

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO (BNDES). **Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar**.

Disponível em:

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/pronaf> . Acesso em: 17/08/2024.

BEZERRA, Maria C.; MOURA, Alexandrina S. **Governança e Sustentabilidade das**

Políticas Públicas no Brasil. Capítulo 4. In: *Governança Ambiental no Brasil: instituições, atores e políticas públicas*. 2016. Disponível em:

https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/livros/160719_governanca_ambiental.pdf . Acesso em: 17/08/2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF:

Senado Federal, 1988. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 17/08/2024.

BRASIL. **Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964. Estatuto da Terra**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 30 nov. 1964. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4504.htm. Acesso em: 17/08/2024.

BRASIL. **Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Estatuto da Cidade**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 11 jul. 2001. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm. Acesso em: 17/08/2024.

BRASIL. **Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Código Florestal.** Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 28 maio 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm. Acesso em: 17/08/2024.

BRESSER-PEREIRA, Luiz. C.

Macroeconomia da Estagnação: Crítica da Ortodoxia Convencional no Brasil pós-1994.

2007. Disponível em:

<https://bresserpereira.centrodeeeconomiapolitica.org/books/macroeconomia-da-estagnacao/000000-macroeconomia-da-estagnacao.pdf> . Acesso em: 17/08/2024.

HAAS, Peter. M. **Introduction: Epistemic Communities and International Policy Coordination.** International Organization, v.

46, n. 1, p. 1-35, 1992. Disponível em:

<https://fbaum.unc.edu/teaching/articles/IO-1992-Haas.pdf> . Acesso: 17/08/2024.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma Geografia do Poder.** São Paulo: Ática, 1993. Disponível em:

[http://www2.fct.unesp.br/docentes/geo/bernard%20o/BIBLIOGRAFIA%20DISCIPLINAS%20POS-GRADUACAO/CLAUDE%20REFFESTIN/RAFFESTIN,%20Claude%20-%20Por%20uma%20Geografia%20do%20Poder\(3\).pdf](http://www2.fct.unesp.br/docentes/geo/bernard%20o/BIBLIOGRAFIA%20DISCIPLINAS%20POS-GRADUACAO/CLAUDE%20REFFESTIN/RAFFESTIN,%20Claude%20-%20Por%20uma%20Geografia%20do%20Poder(3).pdf) . Acesso em: 17/08/2024.

SANTOS, Roberta M. S.; VASCONCELOS,

Daniel L. **A Desigualdade Social versus**

Sustentabilidade Urbana: uma reflexão

sobre a cidade de Manaus. Capítulo 2. In:

Desafios para a Sustentabilidade Urbana nas Cidades Brasileiras. 2021. Disponível:

<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/642878/3/LIVRO%20DESAFIOS%20PARA%20A%20SUSTENTABILIDADE%20URBANA%20NAS%20CIDADES%20BRASILEIRAS.pdf> .

Acesso em: 17/08/2024.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade:**

Fundamentos da Sociologia Compreensiva.

São Paulo: Editora Nova Cultural, 2009.

Disponível em: <https://www.uel.br/grupo-pesquisa/socreligioses/pages/arquivos/Sociologia%20I/Weber%252c%20M%20cap%201%20Conceitos%20Sociol%C3%B3gicos%20fundamentais%20-%20Economia%20e%20Sociedade.pdf> .

Acesso em: 17/08/2024.

COMO CITAR ESSE ARTIGO (ABNT)

CLEMENTE, I. C. Estado, território e políticas públicas: uma análise integrada para o desenvolvimento sustentável. **Revista Gestão, Inovação e Empreendedorismo.** Ribeirão Preto, v. 7, n. 1, p. 108-117, 2024.